



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil- 8ª Região Fiscal  
Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária

Processo Administrativo 19841.720021/2015-66

**1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE POSTOS DE SECRETÁRIA NÍVEL MÉDIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DERAT E A EMPRESA BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT, CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0454-04, localizada na Rua Luís Coelho, 197, São Paulo, SP, neste ato representada pela Sra. **SÔNIA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA**, Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT, nomeada pela Portaria nº 247, de 24 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 26 de novembro de 2015, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 03.022.122/0001-77, sediada na Avenida Ipiranga, nº 104, sobreloja, Bairro República - São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **BERNARDO KOGAN**, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 3.28 9.673-6 - SSP, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF no. 44.100.988-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, cuja minuta foi examinada e aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, consoante dispõe a letra "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, e ainda em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, o Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e nº 2, de 11 de outubro de 2010, e suas respectivas alterações; e das demais disposições legais, pertinentes e aplicáveis que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **5 (cinco) postos de Secretária, Nível Médio**, para prestação de serviços continuados na DERAT. Acréscimo este que representa **20% (vinte por cento) do valor original do contrato**.

## PARÁGRAFO ÚNICO – DO VALOR

O valor mensal contratual passará a ser de R\$ 108.765,30 (cento e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Apurou-se um acréscimo contratual mensal no valor de R\$ 18.127,55 (dezoito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente acréscimo decorre da previsão expressa na Cláusula Décima Terceira em seu Parágrafo Primeiro, referente ao Contrato DERAT nº 24/2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A Contratada apresentará complementação da garantia, em cumprimento ao disposto na Cláusula Sétima, referente ao Contrato DERAT nº 24/2015.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

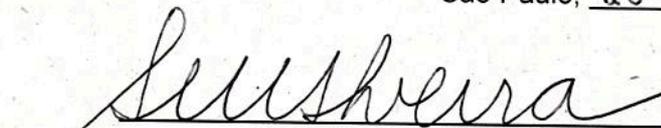
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações.

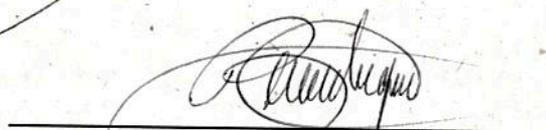
## CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pela Sra. Delegada Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária e eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado o contrato, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária em São Paulo, com registro de seu extrato no Sistema de Contratos - SICON.

São Paulo, 20 de Julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Sônia Maria Barbosa da Silveira  
Chefe do SEPOL/DERAT

  
\_\_\_\_\_  
Bernardo Kogan  
BK Consultoria e Serviços LTDA